

## CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

**Nome:** FABIA DE SALES NOGUEIRA

**CPF:** 380.022.803-34

**Data emissão da certidão:** 10/10/2023

**Prazo de validade de certidão:** 09/11/2023, 30 dias após a emissão.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em atendimento à solicitação apresentada no endereço eletrônico desta corte, **CERTIFICA** que, até o presente momento, **NÃO CONSTA** nos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, anotação de decisões definitivas, em que tenha sido certificado o trânsito em julgado, nos últimos 8(oito) anos, relativas a Prestações e Tomadas de Contas de Gestão julgadas irregulares, bem como Tomadas de Contas Especiais instauradas para exame de Atos de Gestão, praticados em decorrência da aplicação de recursos públicos e que tenham sido julgados pela procedência ou procedência parcial, de responsabilidade do(a) senhor(a) FABIA DE SALES NOGUEIRA, CPF nº 380.022.803-34.

Certidão emitida com base nos dados cadastrados até a presente data, não incluídos os processos que ainda não foram objeto de julgamento em definitivo por parte deste Tribunal ou nos quais não tenha sido certificado o trânsito em julgado.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de identificação do documento: PKN5KALP.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Certidão válida somente com a apresentação do CPF.

Fortaleza, 10 de outubro de 2023

